



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DIPEAD

EDITAL N.º 08/2019/DIPEAD/IFRR, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vaga para Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB que compõe a Diretoria de Políticas de Educação a Distância do IFRR.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria de nº 478/2019 GAB/REITORIA/IFRR de 19/03/2019, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para **provimento de uma (01) vaga para Coordenadoria Geral e uma (01) vaga para Coordenadoria Adjunta**, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo é regido por este edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, pela Portaria de nº 478/2019 GAB/REITORIA/IFRR de 19/03/2019, tem como objetivo a seleção, de profissionais para desempenhar as funções de Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com lotação na Diretoria de Políticas de Educação a Distância/Reitoria do IFRR.

- 1.1 O Processo Seletivo tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final.
- 1.2 O período de contratação do bolsista será de 1 (um) ano, podendo ser renovado, por interesse da Administração, por até 2 (dois) anos, a contar da data da primeira vinculação.
- 1.3.4 A renovação da vinculação estará condicionada a obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho dos bolsistas ocupantes das funções

Coordenadoria Geral e Adjunta, que será realizada pela Diretoria de Políticas de Educação a Distância do IFRR.

- 1.4 Serão critérios para avaliação de desempenho: a pontualidade, a adequada utilização dos conhecimentos administrativos pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.
- 1.5 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/DIPEAD/UAB, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.
- 1.6 No interesse e a critério do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos classificados observados a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.
- 1.7 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/Campus de origem.
- 1.8 Não poderá haver a sobreposição de carga-horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.
- 1.9 O prazo para impugnação deste edital será de 2 (dois) dias úteis conforme cronograma constante do item 9, através do formulário de recurso de Impugnação constante no (ANEXO I) que deverá ser entregue no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Políticas de Educação a Distância - DIPEAD, localizada na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11- Calungá Boa Vista – RR, CEP: 69.303-220.

2 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA COORDENADORIA GERAL E COORDENADORIA ADJUNTA DO PROGRAMA UAB

2.1 Dos Requisitos

- a) Ser servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, ocupante do cargo de docente EBTT ou Técnico Administrativo em Educação.
- b) Possuir formação de nível superior com Pós-Graduação em qualquer área da Educação e/ou Gestão.
- c) Possuir no mínimo, 03 anos de experiência no Magistério Superior.
- d) Ter Disponibilidade de vinte (20) horas semanais, para cumprimento da carga horária de trabalho na DIPEAD/UAB, em horário comercial.
- e) Ter disponibilidade para realizar atividades de acompanhamento das ações administrativo-pedagógicas nos polos de apoio presencial, situados nos quinze (15) municípios de Roraima, conforme cronograma da Diretoria de Políticas de Educação a Distância-DIPEAD.

2.2 Das Atribuições

2.2.1 Da Coordenadoria Geral

- a) Coordenar a elaboração do Plano de Trabalho do curso no âmbito do Programa.

- b) Supervisionar o planejamento e a realização dos processos de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa.
- c) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos.
- d) Realizar e acompanhar o cadastramento de bolsistas da instituição junto ao Programa.
- e) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos.
- f) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de cursos e dos coordenadores de polo.
- g) Realizar Visitas de Monitoramento das ações EaD nos Polos de Apoio Presencial.
- h) Acompanhar e apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema.
- i) Realizar monitoramento das ações gerais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- j) Participar de grupos de trabalhos para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem, de desenvolvimento de materiais didáticos e adequações do sistema voltado para os programas de fomento.

2.2.2 Da Coordenadoria Adjunta

- a) Auxiliar a Coordenadoria Geral nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos.
- b) Supervisionar o planejamento e a realização dos processos de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa.
- c) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos.
- d) Realizar e acompanhar o cadastramento de bolsistas da instituição junto ao Programa.
- e) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos.
- f) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de cursos e dos coordenadores de polo.
- g) Realizar Visitas de Monitoramento das ações EaD nos Polos de Apoio Presencial.
- h) Acompanhar e apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema.
- i) Realizar monitoramento das ações gerais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- j) Participar de grupos de trabalhos para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem, de desenvolvimento de materiais didáticos e adequações do sistema voltado para os programas de fomento.

3 DAS VAGAS E BOLSAS

- 3.1. O presente Edital servirá para preenchimento imediato de uma (01) vaga para Coordenadoria Geral e uma (01) vaga para Coordenadoria Adjunta do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, e formação de cadastro reserva.
- 3.2 Os candidatos selecionados farão jus a bolsa CAPES de Coordenador Geral ou de Coordenador Adjunto no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.
- 3.3 Ao ser classificado dentro do número de vaga e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme anexo IV.

3.4 Não serão aceitas, para fins de pagamento de bolsas as seguintes categorias de contas bancárias:

- a) conta que possua limite diário para depósitos ou transferência;
- b) conta exclusiva para recebimento de salários;
- c) conta poupança;
- d) conta conjunta.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se o candidato deverá entregar a documentação exigida, e a ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada na Diretoria de Políticas de Educação a Distância - DIPEAD, localizada na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11- Calungá Boa Vista - RR / CEP: 69.303-220 , no período conforme estabelecido em cronograma constante do item 9, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.2 As cópias da documentação exigida deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas mediante o “confere com original”.

4.3 Os documentos a serem entregues serão:

- a) Cópia do Currículo Lattes atualizado (CNPq).
- b) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, que poderá ser comprovada por meio de Carteira Trabalho e Previdência Social, Contratos de Trabalho, Certidão e/ou Atestado de Tempo de Serviço em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data de início e término (dia, mês e ano) do período trabalhado.
- c) Cópia do Diploma e/ou Certificado, conforme titulação exigida no item 2.1 – alínea b.
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado.
- e) Cópia do CPF e RG.

4.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.6 Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e dos demais documentos exigidos ao candidato.

4.7 Todas as fotocópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pela DIPEAD.

4.7 A critério da Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria de nº 478/2019 GAB/REITORIA/IFRR de 19/03/2019, com o apoio da Diretoria de Políticas de Educação a Distância-DIPEAD, período de inscrição poderá ser alterado.

4.8 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o infrator pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.9 A homologação das inscrições será divulgada, no endereço eletrônico: reitoria.ifrr.edu.br/dipead, conforme previsto no cronograma constante do item 9 deste

edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: análise de currículo.

5.2. Nessa análise serão considerados apenas os itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação, conforme Quadro I deste Edital.

Quadro I – Critérios para Análise Curricular

Item	Formação	Pontuação
I - Titulação (Máximo 20 pontos)	Especialização	10
	Mestrado	15
	Doutorado	20
II – Experiência em Gestão	5 pontos por semestre de atuação	(Máximo de 20 pontos)
III - Experiência no Magistério Superior	5 pontos por semestre de atuação	(Máximo de 30 pontos)
IV - Experiência como docente ou gestor em cursos a distância, reconhecidos pelo MEC.	5 pontos por semestre de atuação	(Máximo de 30 pontos)
Pontuação Máxima		100

5.3 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.4 A experiência em Educação a Distância (Gestor ou Docente) – poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações Atestadas ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

5.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

5.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise curricular, conforme Quadro I.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior pontuação em experiência no Magistério Superior.
- Maior pontuação em experiência em Educação a Distância.
- Maior titulação acadêmica.
- Maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead, conforme previsto no cronograma constante do item 9 deste edital.
- 7.2 O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead, conforme previsto no cronograma constante do item 9 deste edital.
- 7.3 A necessidade de atendimento as ações a que se refere este Edital, ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente de acordo com a lista de classificação.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Admitir-se-á recursos contra o Resultado Preliminar, devidamente fundamentados que expresse as circunstâncias que o justifique.
- 8.2 O formulário de recurso contra o resultado da análise curricular encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 8.3 A interposição de recursos poderá ser feita em período conforme previsto em cronograma constante do item 9, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Políticas de Educação a Distância - DIPEAD, localizado Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11- Calungá Boa Vista - RR / CEP: 69.303-220.
- 8.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, conforme o previsto no cronograma.
- 8.5 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead, conforme previsto no cronograma constante do item 9 deste edital.

9 DO CRONOGRAMA

Quadro II- Cronograma do Processo Seletivo

Datas	Cronograma de atividades	Observação
29/04/2019	Publicação deste Edital	No endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead,
29/04/2019 e 30/04/2019	Período de impugnação do edital	Na sala da DIPEAD – Reitoria do IFRR
01/05/2019 a 06/05/2019	Período de Divulgação do Edital	No endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead,
07/05/2019 a 17/05/2019	Período de inscrição	Na sala da DIPEAD – Reitoria do IFRR
20/05/2019	Divulgação da lista de inscrições homologadas	No endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead,
20/05/2019 a 22/05/2019	Análise curricular	Pela Comissão de Seleção - na DIPEAD/IFRR
22/05/2019	Resultado Preliminar da	No endereço eletrônico

	análise curricular	reitoria.ifrr.edu.br/dipead,
23/05/2019 a 24/05/2019	Recurso contra o resultado preliminar da análise curricular	Na sala da DIPEAD – Reitoria do IFRR
27/05/2019 a 28/05/2019	Análise dos recursos contra o resultado preliminar	Na sala da DIPEAD – Reitoria do IFRR
29 /05/2019	Divulgação do resultado do recurso contra análise curricular	No endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead,
29/05/2019	Divulgação do Resultado Final	No endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead,

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Diretoria de Políticas de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à administração da Diretoria de Políticas de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a Diretoria de Políticas de Educação a Distância a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.
- 10.4 A Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria de nº 478/2019 GAB/REITORIA/IFRR de 19/03/2019, se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico reitoria.ifrr.edu.br/dipead.
- 10.5 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa (Programa FUNCIONÁRIO/e-TEC, PARFOR, SECADI, etc) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.
- 10.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria de nº 478/2019 GAB/REITORIA/IFRR de 19/03/2019, junto a Diretoria de Políticas de Educação a Distância-DIPEAD/IFRR.

Boa Vista-RR, 29 de Abril de 2019.


Sandra Mara de Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº DO EDITAL: 08/2019		
FUNÇÃO: () COORDENAÇÃO GERAL () COORDENAÇÃO ADJUNTA		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
CPF:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORG. EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO () Masculino () Feminino	
ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE/UF:	

Boa Vista, _____, de _____, de 2019.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO EDITAL: 08/2019	FUNÇÃO: () COORDENAÇÃO GERAL () COORDENAÇÃO ADJUNTA

Boa Vista-RR,/...../2019

Documentação recebida pelo(a)

Servidor(a).....

ANEXO III

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender ao Edital n.º 08/2019,

Nome: _____

a que se candidata: _____

(identificação obrigatória)

Eu, _____ candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para a vaga de _____ para atuar na no Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB, regulamentado pelo Edital n.º 08/2019, venho solicitar a V. S.ª revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

A revisão e recontagem referem-se ao item 8.1 do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

Boa Vista, ____ de _____, de 2019.

Assinatura do candidato

Recurso recebido pelo(a) servidor(a).....

.....
COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato: _____

Número do Edital: 08/2019

Vaga a que se candidata: _____

Boa Vista-RR,...../...../2019

Recurso recebido pelo(a) servidor(a) _____

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA VINCULAÇÃO DE BOLSISTAS UAB QUANDO CONVOCADOS

DOCUMENTOS	QUANTIDADE
Fotocópia do RG – autenticada ou mediante o “confere com original”.	2
Fotocópia do CPF – autenticada ou mediante o “confere com original”.	2
Fotocópia do Título de eleitor – autenticada ou mediante o “confere com original”.	2
Fotocópia dos diplomas (Graduação e Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> – todos) – autenticada ou mediante o “confere com original”.	2
Fotocópia dos comprovantes de experiência no Magistério Superior, conforme regulamenta a Resolução FNDE 08/2012 e Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, de acordo com a função a exercer – autenticada ou mediante o “confere com original”.	2
Fotocópia do comprovante de residência –autenticada ou mediante o “confere com original”.	2
Termo de compromisso do Bolsista UAB/CAPES assinado (<i>documento disponibilizado pela DIPEAD/UAB quando da convocação</i>) – uma via com firma reconhecida em cartório	2
Declaração de não acúmulo de Bolsas (<i>documento disponibilizado pela DIPEAD/UAB, após a convocação</i>) – uma via com firma reconhecida em cartório.	2